



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Telefone (27) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

*Altera o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – ES.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 74, I, “o” da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** as necessidades de transportar doentes para hospitais e plantões nos Postos Municipais de Saúde;

**Considerando** manter a boa aparência e limpeza pública do centro da cidade e interior;

**Considerando** o atendimento ao produtor rural no NAC ;

**Considerando** a necessidade da continuidade do abastecimento de água potável a população e;

**Considerando** os demais serviços essenciais;

**Considerando** a necessidade de contenção dos gatos públicos;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da sede e demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, para funcionar de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:15 horas, somente para áreas administrativas.

§1º Será concedido intervalo de quinze minutos para alimentação, entre às 11:00 horas e 12:00 horas.

§2º O labor executado dentro da quantidade de horas prevista para cada cargos no plano de carreira não será computado como horas extras, mesmo se for executado após o horário previsto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Os servidores que estão à disposição ou cedidos a outros órgãos continuarão executando os seus serviços de acordo com os horários dos locais onde estão lotados: Detran, Incaper, Cartórios, Junta Militar, Conselho Tutelar, dentre outros.

Art. 3º Nas Unidades Básicas de Saúde da Família (PSF's) o horário de expediente ao público será de acordo com a determinação da Secretaria.

Art. 4º O horário de expediente do Centro de Referência “ CRAS João Gabriel”, será de 07:00 às 16:00 horas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 10 de Outubro de 2016.

  
**JOSE GERAUDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

